



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 135/CAE-CINDACTAIII/2021**



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA DO DTCEA-SV

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.

PAG Nº 67106.001133/2021-29

Desmembrado do PAG 67106.001404/2020-65

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/CAE-CINDACTAIII/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.

A União, por intermédio do **TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA III)**, CNPJ nº 00.394.429/0093-29, situado na Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n Jordão Baixo, Recife – PE, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, José Evânio Guedes Júnior Cel Av, designado para a função pelo BCA nº 230, de 18 de dezembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.** inscrita no CNPJ nº 04.743.858/0001-05, sediada na Rua São Francisco Xavier, 603, 4º Andar-Parte, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.550-011, neste ato representada pela Sra. Maria Abreu do Valle e pelo Sr. Luciano Reis da Silva, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001133/2021-29, desmembrado do PAG nº 67106.001404/2020-65, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **135/CAE-CINDACTAIII/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 135/CAE-CINDACTAIII/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/07/2024 a 02/07/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 2.142.299,09** (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e nove centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início vigência	Término vigência	Valor
Contrato	02/07/2021	02/07/2022	R\$ 2.118.488,91
1º Apostilamento	27/05/2022	02/07/2022	R\$ 106.500,85
1º Termo Aditivo	03/07/2022	02/07/2023	R\$ 2.142.299,09
2º Termo Aditivo	03/07/2023	02/07/2024	R\$ 2.142.299,09
3º Termo Aditivo	03/07/2024	02/07/2025	R\$ 2.142.299,09
TOTAL			R\$ 8.651.887,03

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, conforme documento Carta MPE/GER-FAB-SV/001/2024, de 05/03/2024, da MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120021;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 601220XV02;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 02/135/2024, de 04/04/2024 e;

5.1.2. Carta nº MPE/GER-FAB-SV/001/2024, de 05/03/2024, da MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

JOSE EVÂNIO GUEDES JÚNIOR Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA III

MARIA ABREU DO VALLE
Representante legal da CONTRATADA

LUCIANO REIS DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANDRÉIA SIMONE NEVES FERREIRA TAVARES Maj Int
Agente de Controle Interno do CINDACTA III

ISAQUE DA SILVA BRASILEIRO 2º Ten OCon ELT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/CAE-CINDACTA III 2021(FISCAL_ACI_OD)
Data/Hora de Criação:	01/07/2024 18:23:52
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	cc620e27b90fda4d0c57d8f0a533e45a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ISAQUE DA SILVA BRASILEIRO no dia 01/07/2024 às 15:24:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ANDRÉIA SIMONE NEVES FERREIRA TAVARES no dia 01/07/2024 às 15:46:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ EVÂNIO GUEDES JUNIOR no dia 01/07/2024 às 19:57:56 no horário oficial de Brasília.